

Comprovante de Inscriao e de Situacao Cadastral

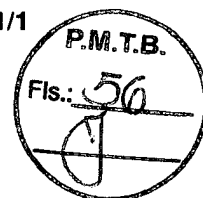
Contribuinte,

Confira os dados de Identificacao da Pessoa Juridica e, se houver qualquer divergencia, providencie junto a RFB a sua atualizacao cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.706.588/0002-23 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2007
NOME EMPRESARIAL KURICA AMBIENTAL S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KURICA AMBIENTAL S.A.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.21-1-00 - Tratamento e disposiao de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposiao de resíduos perigosos 38.39-4-99 - Recuperacao de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construao de edifícios 43.11-8-02 - Preparacao de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-01 - Administracao de obras 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 64.62-0-00 - Holdings de instituoes não-financeiras 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, Intermunicipal, Interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construao sem operador, exceto andaimes 77.19-5-99 - Locacao de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
LOGRADOURO ROD CELSO GARCIA CID	NÚMERO 12.633	COMPLEMENTO LM 367 PR 445
CEP 86.044-290	BAIRRO/DISTRITO GLEBA CAFEZAL	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABACO_CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (43) 3327-0432
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Emitido no dia **13/02/2017** às **11:34:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)



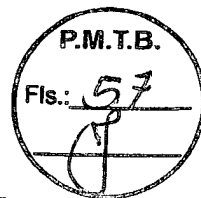
[Preparar Página
para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.706.588/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2005
NOME EMPRESARIAL KURICA AMBIENTAL S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KURICA AMBIENTAL S/A			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-01 - Administração de obras 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R ERNANI LACERDA DE ATHAYDE		NÚMERO 170	COMPLEMENTO
CEP 86.055-630	BAIRRO/DISTRITO GLEBA FAZENDA PALHANO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABACO_CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (43) 3327-0432	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2017 às 13:28:27 (data e hora de Brasília).

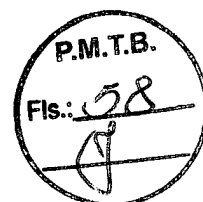
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07706588/0002-23
Razão Social: KURICA AMBIENTAL SA
Nome Fantasia: KURICA AMBIENTAL SA
Endereço: ROD CELSO GARCIA CID SN KM 377 / GLEBA FAZENDA
PALHA / LONDRINA / PR / 86050-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2017 a 13/03/2017

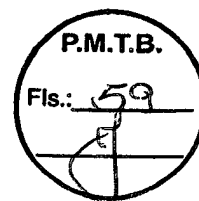
Certificação Número: 2017021201104395726110

Informação obtida em 22/02/2017, às 15:09:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ: 07.706.588/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

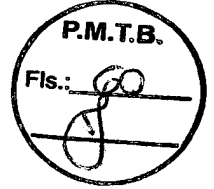
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:13:58 do dia 10/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2017.

Código de controle da certidão: **6796.4C0D.5209.FBE4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM
EFEITO DE NEGATIVA

Nº 9.189/2017

Válida por 120 (cento e vinte dias) a contar da data de expedição.

Certificamos que existem débitos vencidos junto ao **Cadastro Mobiliário ou Contribuinte ou Imobiliário**, mas que sua exigibilidade encontra-se **SUSPensa**, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, com relação ao abaixo referido:

KURICA AMBIENTAL SA

CNPJ / CPF: 07.706.588/0002-23

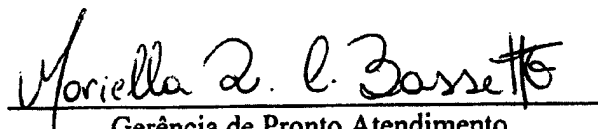
CMC.: 160.175-0

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o artigo 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

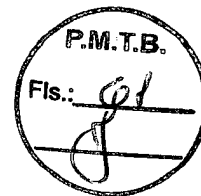
Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

Londrina, 13 de FEVEREIRO de 2.017.


Gerência de Pronto Atendimento
Mariella Regina Caobianco Bassetto
Matricula 15.458-0

Modelo aprovado pelo Dec. 640, de 27/05/2015.

mrcb



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015796859-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.706.588/0002-23**
Nome: **KURICA AMBIENTAL S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

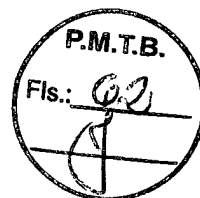
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: KURICA AMBIENTAL S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.706.588/0002-23

Certidão nº: 97988166/2016

Expedição: 01/10/2016, às 14:56:07

Validade: 29/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KURICA AMBIENTAL S/A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.706.588/0002-23, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0000670-60.2012.5.09.0513 - TRT 09ª Região **

0000644-33.2013.5.09.0673 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora
de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

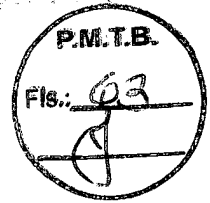
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos
da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do
Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da
pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



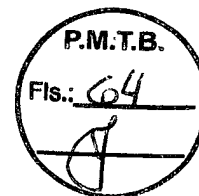
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KURICA AMBIENTAL S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0009149-8	CNPJ 07.706.588/0001-42	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/10/2014	Data de Início de Atividade 01/10/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ERNANI LACERDA DE ATHAYDE, 170, GLEBA PALHADO, LONDRINA, PR, 86.055-630			
Objeto Social A PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS COM SOCIA ACIONISTA OU QUOTISTA A IMPLANTACAO OPERACAO E MANUTENCAO DE EMPREENDIMENTOS NEGOCIOS OBRAS OU SERVICOS AMBIENTAIS ENGENHARIA OU SANEAMENTO TAIS COMO A ATERRO SANITARIOS PARA DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DE ORIGENS DOMICILIARES COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS B CENTRAIS DE ACONDICIONAMENTO APROVEITAMENTO VALORIZACAO GERENCIAMENTO TRATAMENTO DISPOSICAO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS C GESTAO E TRATAMENTO DE EFLUENTES LIQUIDOS OU GASOSOS DE ATERROS SANITARIOS D CENTRAIS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA A PARTIR DO APROVEITAMENTO TRATAMENTO E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS OU EFLUENTES E GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS DE ORIGEM PUBLICA OU PRIVADA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA SEGREGACAO NA ORIGEM O ACONDICIONAMENTO A COLETA TRANSPORTE TRANSBORDO TRATAMENTO DISPOSICAO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS TAIS COMO VEGETAIS SAUDE CONSTRUCAO CIVIL TECNOLOGICOS PERIGOSOS ORGANICOS REJEITOS E RECICLAVEIS F OPERACAO DE CENTRAIS DE LOGISTICA DE RESIDUOS SOLIDOS G PROCESSAMENTO E A CONSEQUENTE COMERCIALIZACAO DOS SUBPRODUTOS GERADOS COM O TRATAMENTO DOS RESIDUOS ESPECIFICADOS NO ITEM ANTERIOR H IMPLANTACAO DE PROGRAMAS DE GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS E COLETA SELETIVA EM AMBITO PUBLICO OU PRIVADO I A VARRICAO MANUTENCAO CONSERVACAO LAVAGEM CAPINA OU ROCAGEM LIMPEZA MANUAL OU MECANICA DE EQUIPAMENTOS PREDIOS RUAS RODOVIAS OU AREAS VERDES PUBLICAS OU PRIVADAS J TRANSPORTE MUNICIPAL INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE RESIDUOS SOLIDOS E EFLUENTES K INCINERACAO QUEIMA E AUTOCLAVAGEM DE RESIDUOS A CONSTRUCAO E A ADMINISTRACAO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL A PREPARACAO DE TERRENOS E EDIFICACOES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E DE SERVICOS DENTRO DE SUA PROPRIA AREA NOS SEUS PROPRIOS EMPREENDIMENTOS OU DE TERCEIROS A LOCACAO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E VEICULOS COMPRA VENDA E LOCACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS PROPRIOS OBRAS E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM. DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.			
Capital Social R\$ 11.246.818,00 (ONZE MILHOES DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado R\$ 11.246.818,00 (ONZE MILHOES DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)		Indeterminado	
Diretoria/Término Mandato/Cargo			
Nome/CPF JOSE ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO 044.149.209-65	Término Mandato 01/08/2018	Cargo DIRETOR FINANCEIRO	
CAMILLO KEMMER VIANNA 020.761.189-00	01/08/2018	DIRETOR JURÍDICO	
LUIZ FERNANDO MARCOLINA 840.190.269-04	01/08/2018	DIRETOR OPERACIONAL	
MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA 360.646.539-49	01/08/2018	DIRETOR PRESIDENTE	

CURITIBA - PR, 10 de fevereiro de 2017

17/079221-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

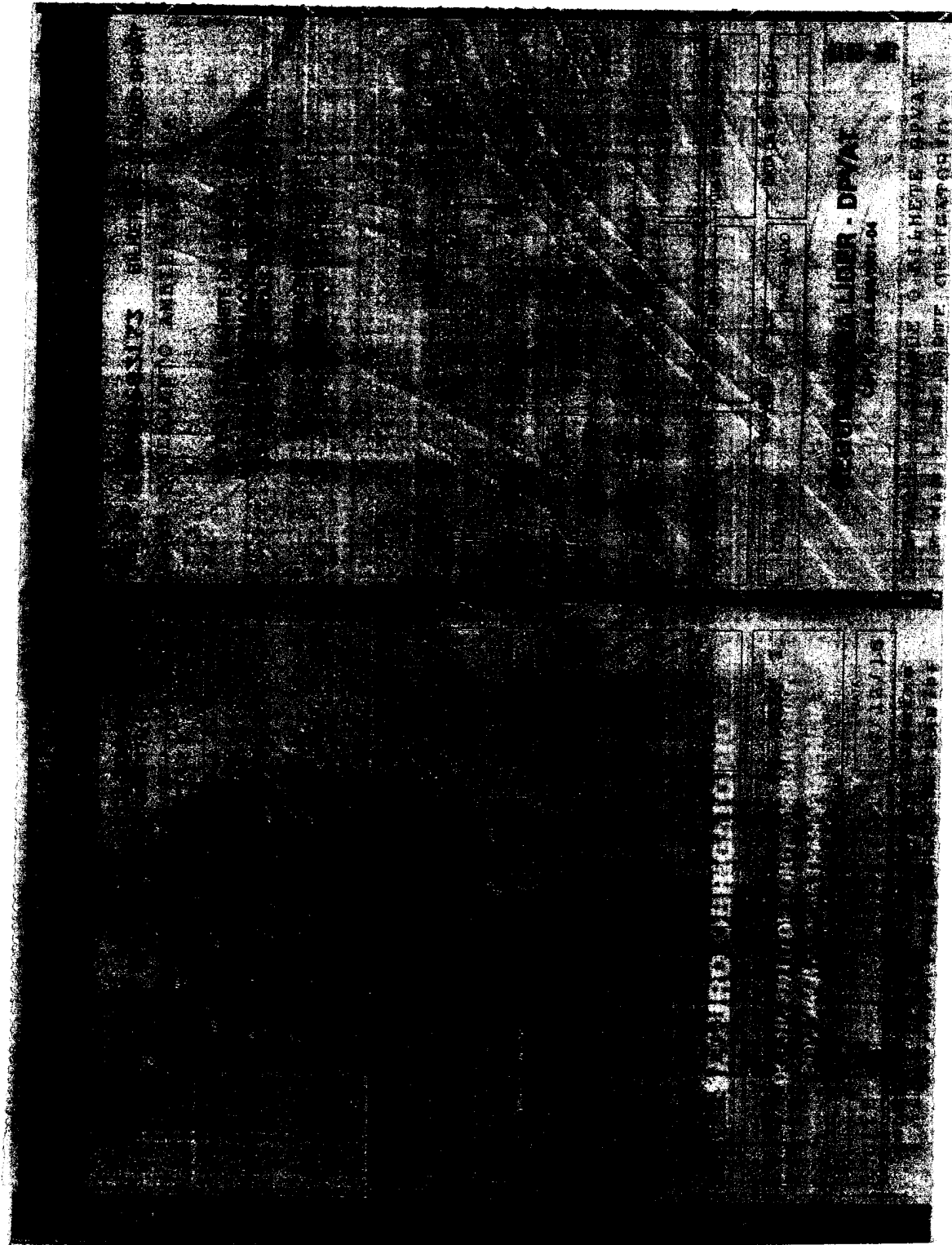
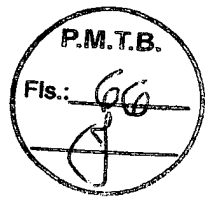
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KURICA AMBIENTAL S/A		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0009149-8	CNPJ 07.706.588/0001-42	
Ultimo arquivamento Data: 01/11/2016 Número: 20166505650 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela - NIRE: 41 9 0096997-4 CNPJ: 07.706.588/0002-23 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA CELSO GARCIA CID, 12633 e LM 367 PR 445, GLEBA CAFEZAL, LONDRINA, PR, 86.044-290, BRASIL - NIRE: 41 9 0144330-5 CNPJ: 07.706.588/0004-95 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ANNA SCREMIN, 1500, DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO C, PONTA GROSSA, PR, 84.043-465, BRASIL		

CURITIBA - PR, 10 de fevereiro de 2017

17/079221-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



BILHETE DE SEGURO DPVAT

SEGURO AMBIENTAL DPVAT

PREMIOS DE SEGURO DPVAT

SEGURO AMBIENTAL DPVAT

PREMIOS DE SEGURO DPVAT

SEGURO AMBIENTAL DPVAT

PREMIOS DE SEGURO DPVAT

SEGURO AMBIENTAL DPVAT

PREMIOS DE SEGURO DPVAT

SEGURO AMBIENTAL DPVAT

PREMIOS DE SEGURO DPVAT

SEGURO AMBIENTAL DPVAT

PREMIOS DE SEGURO DPVAT

SEGURO AMBIENTAL DPVAT

PREMIOS DE SEGURO DPVAT

SEGURO AMBIENTAL DPVAT

PREMIOS DE SEGURO DPVAT

SEGURO AMBIENTAL DPVAT

PREMIOS DE SEGURO DPVAT

SEGURO AMBIENTAL DPVAT

PREMIOS DE SEGURO DPVAT

SEGURO AMBIENTAL DPVAT

PREMIOS DE SEGURO DPVAT

SEGURO AMBIENTAL DPVAT

PREMIOS DE SEGURO DPVAT

SEGURO AMBIENTAL DPVAT

PREMIOS DE SEGURO DPVAT

SEGURO AMBIENTAL DPVAT

PREMIOS DE SEGURO DPVAT

SEGURO AMBIENTAL DPVAT

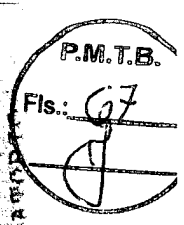
9102-101

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 00.240.002/0001-04

DESTRQUE E GUARDE O BILHETE DPVAT.

RUE NAO E DE DOUTE GRETCAO



PREMIO TARIFARIO

PREMIO (R\$)	DESTRQUE (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	DE (R\$)	UNIDADE DO SEGURO (R\$)
PAGAMENTO		DATA DE QUITACAO
☐ COTA UNICA	☐ PARCELADO	

SEGURADORA LIDER - DPVAT

SEGURO AMBIENTAL DPVAT

PREMIOS DE SEGURO DPVAT

SEGURO AMBIENTAL DPVAT

PREMIOS DE SEGURO DPVAT

SEGURO AMBIENTAL DPVAT

PREMIOS DE SEGURO DPVAT

SEGURO AMBIENTAL DPVAT

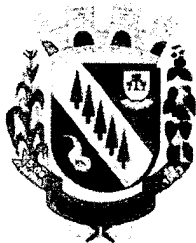
PREMIOS DE SEGURO DPVAT

SEGURO AMBIENTAL DPVAT

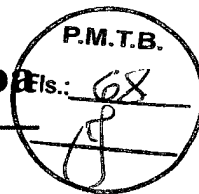
14/12/16

DESTRQUE E GUARDE O BILHETE DPVAT.

RUE NAO E DE DOUTE GRETCAO



Prefeitura Municipal de Telemaco Borba



**Secretaria Municipal De Administracao
Divisao De Material E Patrimonio**

AUTOS DE PROTOCOLO

Protocolo N.º / Ano: **D-009752/2017**

Requerente / Interessado: **SECAO DE COMPRAS - DMP**

Natureza do Assunto: **PROCESSO DE DESPESAS Nº 34/2017**

Objeto: **OBJETO: LOCACAO DE 02 (DOIS)
CAMINHOS COM CACAMBA COLETORA E
COMPACTADORA DE LIXO
NUMERO DA REQUISICAO:120/SMOSP**

AUTUAÇÃO

No primeiro dia do mês de Março de 2017 nesta cidade de Telêmaco Borba, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, JESSICA CAMILA DA ROCHA, funcionário encarregado lavrei o presente termo.

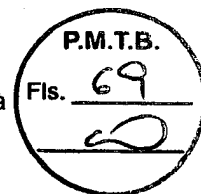


JESSICA CAMILA DA ROCHA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.706.588/0002-23 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2007
NOME EMPRESARIAL KURICA AMBIENTAL S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KURICA AMBIENTAL S.A.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-01 - Administração de obras 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
LOGRADOURO ROD CELSO GARCIA CID	NÚMERO 12.633	COMPLEMENTO LM 367 PR 445
CEP 86.044-290	BAIRRO/DISTRITO GLEBA CAFEZAL	MUNICÍPIO LONDRINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABACO_CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR		UF PR
TELEFONE (43) 3327-0432		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/03/2017 às 08:32:25 (data e hora de Brasília).

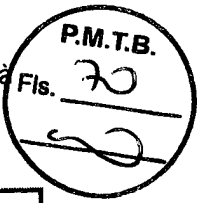
Página: 1/1

Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.706.588/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
KURICA AMBIENTAL S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
KURICA AMBIENTAL S/A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-01 - Administração de obras
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
R ERNANI LACERDA DE ATHAYDE

NÚMERO
170

COMPLEMENTO

CEP
86.055-630

BAIRRO/DISTRITO
GLEBA FAZENDA PALHANO

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ABACO_CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(43) 3327-0432

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/03/2017 às 08:33:30 (data e hora de Brasília).

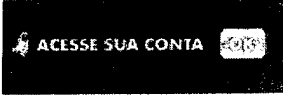
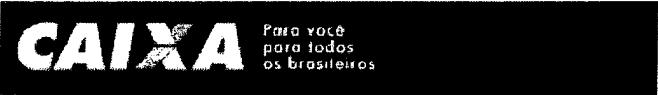
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoas/empresas/cnpjreva/Cnpjreva_Consulta.asp

1/2



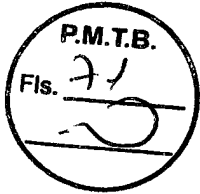
- A CAIXA
- REDE DE ATENDIMENTO
- OUVIDORIA
- DOWNLOAD
- MAPA DO SITE
- SEGURANÇA
- IMPRENSA
- Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



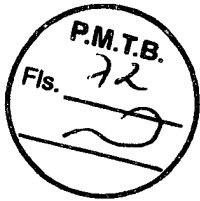
:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 07706588/0002-23
Razão Social: KURICA AMBIENTAL SA
Nome Fantasia: KURICA AMBIENTAL SA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/02/2017	12/02/2017 a 13/03/2017	2017021201104395726110
24/01/2017	24/01/2017 a 22/02/2017	2017012401563603837054
05/01/2017	05/01/2017 a 03/02/2017	2017010501265255493753
17/12/2016	17/12/2016 a 15/01/2017	2016121703260397871017
28/11/2016	28/11/2016 a 27/12/2016	2016112800394778132090
09/11/2016	09/11/2016 a 08/12/2016	2016110901550299059540
21/10/2016	21/10/2016 a 19/11/2016	2016102102072305863503
02/10/2016	02/10/2016 a 31/10/2016	2016100202144890502807
13/09/2016	13/09/2016 a 12/10/2016	2016091301360495209853
25/08/2016	25/08/2016 a 23/09/2016	2016082501545340725200
06/08/2016	06/08/2016 a 04/09/2016	2016080602031005474392
18/07/2016	18/07/2016 a 16/08/2016	2016071800451340575690
29/06/2016	29/06/2016 a 28/07/2016	2016062901332882199405
10/06/2016	10/06/2016 a 09/07/2016	2016061001450786599774
22/05/2016	22/05/2016 a 20/06/2016	2016052202085616665343
03/05/2016	03/05/2016 a 01/06/2016	2016050301215440328492
14/04/2016	14/04/2016 a 13/05/2016	2016041401485002956393
26/03/2016	26/03/2016 a 24/04/2016	2016032602010774794844
07/03/2016	07/03/2016 a 05/04/2016	2016030714191640106010
15/02/2016	15/02/2016 a 15/03/2016	2016021502063725376514
27/01/2016	27/01/2016 a 25/02/2016	2016012704151445983803
08/01/2016	08/01/2016 a 06/02/2016	2016010803114874917860
20/12/2015	20/12/2015 a 18/01/2016	2015122006435768292727
01/12/2015	01/12/2015 a 30/12/2015	2015120105025972268642
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111108454096812059
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102308203920784035
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100406462794582705
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091506003730422972
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082706510449890863
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080807544898473168
17/07/2015	17/07/2015 a 15/08/2015	2015071703163920995504
28/06/2015	28/06/2015 a 27/07/2015	2015062803253513364398
09/06/2015	09/06/2015 a 08/07/2015	2015060901352788744669
21/05/2015	21/05/2015 a 19/06/2015	2015052102562963567627

02/05/2015	02/05/2015 a 31/05/2015	2015050202035092590642
13/04/2015	13/04/2015 a 12/05/2015	2015041312270840846748
25/03/2015	25/03/2015 a 23/04/2015	2015032502485792876586
06/03/2015	06/03/2015 a 04/04/2015	2015030605091668469102
15/02/2015	15/02/2015 a 16/03/2015	2015021518351939857802
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012609114507552306
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010509014511848154
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121507184951768797
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112408113818139133
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110309293469516604
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101309350613431023
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092205342985132081
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090105242638904803
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081106555940880692
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072107431252464206
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063006530633483702



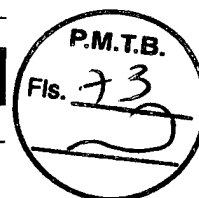
Resultado da consulta em 02/03/2017 às 08:33:59

🔍 Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.706.588/0001-42**Data da Emissão** : 10/10/2016**Hora da Emissão** : 09:13:58**Código de Controle da Certidão** : 6796.4C0D.5209.FBE4**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 10/10/2016, com validade até 08/04/2017.

[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☒ Recelte ☐ Sefonet ☐ EXPRESSO

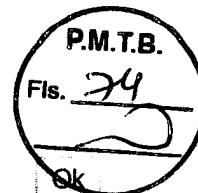
chave:

senha:



Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Pesquisar**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 015796859-77
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 07.706.588/0002-23
KURICA AMBIENTAL S/A
Emissão 13/01/2017 10:12:21
Data de Validade 13/05/2017

Voltar

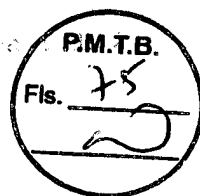
© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: KURICA AMBIENTAL S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.706.588/0002-23

Certidão nº: 97988166/2016

Expedição: 01/10/2016, às 14:56:07

Validade: 29/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KURICA AMBIENTAL S/A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.706.588/0002-23, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0000670-60.2012.5.09.0513 - TRT 09ª Região **

0000644-33.2013.5.09.0673 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora
de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

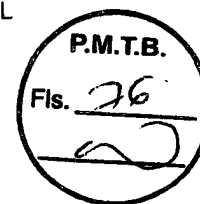
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos
da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do
Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da
pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KURICA AMBIENTAL S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0009149-8	CNPJ 07.706.588/0001-42	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/10/2014	Data de Início de Atividade 01/10/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ERNANI LACERDA DE ATHAYDE, 170, GLEBA PALHADO, LONDRINA, PR, 86.055-630			
Objeto Social A PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS COM SOCIA ACIONISTA OU QUOTISTA A IMPLANTACAO OPERACAO E MANUTENCAO DE EMPREENDIMENTOS NEGOCIOS OBRAS OU SERVICOS AMBIENTAIS ENGENHARIA OU SANEAMENTO TAIS COMO A ATERRO SANITARIOS PARA DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DE ORIGENS DOMICILIARES COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS B CENTRAIS DE ACONDICIONAMENTO APROVEITAMENTO VALORIZACAO GERENCIAMENTO TRATAMENTO DISPOSICAO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS C GESTAO E TRATAMENTO DE EFLUENTES LIQUIDOS OU GASOSOS DE ATERROS SANITARIOS D CENTRAIS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA A PARTIR DO APROVEITAMENTO TRATAMENTO E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS OU EFLUENTES E GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS DE ORIGEM PUBLICA OU PRIVADA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA SEGREGACAO NA ORIGEM O ACONDICIONAMENTO A COLETA TRANSPORTE TRANSBORDO TRATAMENTO DISPOSICAO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS TAIS COMO VEGETAIS SAUDE CONSTRUCAO CIVIL TECNOLOGICOS PERIGOSOS ORGANICOS REJEITOS E RECICLAVEIS F OPERACAO DE CENTRAIS DE LOGISTICA DE RESIDUOS SOLIDOS G PROCESSAMENTO E A CONSEQUENTE COMERCIALIZACAO DOS SUBPRODUTOS GERADOS COM O TRATAMENTO DOS RESIDUOS ESPECIFICADOS NO ITEM ANTERIOR H IMPLANTACAO DE PROGRAMAS DE GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS E COLETA SELETIVA EM AMBITO PUBLICO OU PRIVADO I A VARRICAO MANUTENCAO CONSERVACAO LAVAGEM CAPINA OU ROCAGEM LIMPEZA MANUAL OU MECANICA DE EQUIPAMENTOS PREDIOS RUAS RODOVIAS OU AREAS VERDES PUBLICAS OU PRIVADAS J TRANSPORTE MUNICIPAL INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE RESIDUOS SOLIDOS E EFLUENTES K INCINERACAO QUEIMA E AUTOCLAVAGEM DE RESIDUOS A CONSTRUCAO E A ADMINISTRACAO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL A PREPARACAO DE TERRENOS E EDIFICACOES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E DE SERVICOS DENTRO DE SUA PROPRIA AREA NOS SEUS PROPRIOS EMPREENDIMENTOS OU DE TERCEIROS A LOCAAO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E VEICULOS COMPRA VENDA E LOCAAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS PROPRIOS OBRAS E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM. DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.			
Capital Social R\$ 11.246.818,00 (ONZE MILHOES DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS) Capital Integralizado R\$ 11.246.818,00 (ONZE MILHOES DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)			Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF JOSE ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO 044.149.209-65 CAMILLO KEMMER VIANNA 020.761.189-00 LUIZ FERNANDO MARCOLINA 840.190.269-04 MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA 360.646.539-49		Término Mandato 01/08/2018 01/08/2018 01/08/2018 01/08/2018	Cargo DIRETOR FINANCEIRO DIRETOR JURÍDICO DIRETOR OPERACIONAL DIRETOR PRESIDENTE

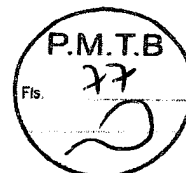
CURITIBA - PR, 10 de fevereiro de 2017

17/079221-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DESPESA 34/2017

PROTOCOLO: 9752/2017

01. NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇO

02. OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES COM CAÇAMBA COLETORA E COMPACTADORA DE LIXO

VALOR: R\$ 162.000,00

03. SECRETARIAS SOLICITANTES

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Gestor do Contrato: Rubens José Quintiliano Filho / Fiscal do Contrato: Deused Alves de Oliveira Pimenta

04. FORNECEDOR

NOME DA EMPRESA	CNPJ
KURICA AMBIENTAL S/A	07.706.588/0002-23
REPRESENTANTE	CPF
MARCELLO DE ALMEIDA OLIVEIRA	360.646.539-49

- Realizada consulta no cadastro de impedidos de licitar, do site do TCE/PR, e nada se constatou em nome da empresa participante.

- Foi verificado a autenticidade das Certidões Negativas de Regularidade e anexadas ao processo (fls. 69 A 76-V).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Conforme Termo de Referência (fl.05/13).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA: Conforme Termo de Referência (fl. 13).

05. REFERÊNCIA DE PÁGINAS

DESCRIÇÃO	PÁGINA
Informações e Conferência	03
Solicitação do serviço/material feito na IPM	04
Termo de Referência	05 a 17
Planilha comparativa de preços	18
Cotações de preços	19 a 26
Documentos da empresa	27 a 67
Comprovação de autenticidade dos documentos	69 a 76-V

06. DA HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO
KURICA AMBIENTAL S/A	Habilitada

07. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- De acordo as informações contidas no referente processo, segue processo para confirmação de dotação orçamentária pela SMF (Fl.78), Gabinete do Prefeito para respectiva autorização (Fl.78), e Procuradoria Jurídica para parecer quanto à dispensa de licitação. Posteriormente retorne para Divisão de Licitação para autuação. Por fim, a Secretaria Geral de Gabinete para Ratificação e posterior publicação.

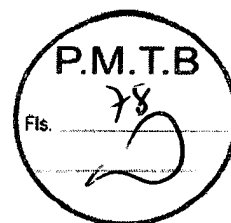
Telêmaco Borba, 02 de março de 2017.

Matilde Maria Bittencourt
Seção de Atos, Registros e Controle

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO DE DESPESA 34/2017

**OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES COM CAÇAMBA COLETORA E
COMPACTADORA DE LIXO**

RM: 120 / SMOSP

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 162.000,00

S.M.F			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
354	09.4.0015.0452.1503.2051.3.3.90.39.12.00	000	Proprio

Confirmada(s) dotação(es) orçamentária(s).
Ao Gabinete para a respectiva autorização.

10,03,17

Contador(a)
Secretaria Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Finanças

De acordo.
À Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico.

Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral do Município

PROTOCOLO N° 9752/2017

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo de Despesa sob n. 34/2017, objetivando a Dispensa de Licitação para locação de dois caminhões coletores e compactadores de lixo, conforme especificações contidas na Requisição n.º 120/2017 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A solicitação é feita para a contratação da empresa **KURICA AMBIENTAL S/A**-CNPJ/MF n.º 04.706.588/0002-23, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Os valores foram descritos através de cotações realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como responsável a servidora Luciana Ramos Lemos – matrícula n.º 9718 (fls. 18).

a) Motivos para a contratação através de dispensa de licitação:

Conforme dessume-se do termo de referência elaborado pela Secretaria requisitante (fls. 05/17), justificou-se a contratação emergencial, ressaltando-se o seguinte:

1. A locação de caminhão com coletor e compactador de lixo se dá pela necessidade de manutenção dos serviços públicos;
2. Que a coleta de lixo é serviço de extrema importância, por se tratar de um dos eixos do saneamento básico;
3. A coleta de lixo é serviço público essencial e sua interrupção ou prestação de forma descontinuada pode trazer prejuízos à população;
4. Considerando a importância do serviço de coleta dos resíduos no meio urbano, uma possível paralisação geraria efeitos prejudiciais ao bem estar da população, uma vez que a finalidade do serviço é o de manter os aspectos higiênicos sanitários da cidade e também um padrão estático agradável, cujos impactos diretos são da proteção da saúde pública e do meio ambiente;
5. A frota do setor é composta por cinco caminhões, sendo o mais novo o do ano de 2008, e nem todos apresentam condições de circulação;
6. Todos os caminhões estão com problemas estruturais, mecânicos e hidráulicos;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

80
P

Procuradoria Geral do Município

7. Devido ao grande volume de solda, as estruturas dos coletores não suportam mais manutenção, apresentando rachaduras de grande porte nas caixas de chorume, ocasionando vazamento de resíduos nas vias;
8. Além do sucateamento da frota, constatou-se o aumento significativo no volume de lixo coletado e destinado ao Aterro Municipal, acarretado pelo crescimento da cidade;
9. A criação de novos bairros gerou nova demanda e fez com que a utilização dos caminhões aumentasse, tanto em volume coletado, quanto em quilometragem;
10. A vida útil dos veículos destinados à coleta é de aproximadamente cinco anos, sendo que os veículos do Município já ultrapassaram esse período;
11. A coleta acontece em dias alternados nos bairros e para que toda a população seja atendida, existe um cronograma de coleta de resíduos, que está bastante comprometido devido ao alto índice de manutenção dos caminhões;
12. Foi iniciado processo de despesa nº 94/2016, autuado em 29 de abril de 2016, que visava a terceirização do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos e domiciliares e comerciais, não recicláveis e ou rejeitos e dos resíduos recicláveis e reutilizáveis, porém, considerando o valor da contratação, o processo não pode ser concluído;
13. Que a Secretaria solicitante está providenciando a documentação necessária para abertura de certame para aquisição de novos caminhões e caçambas coletoras e compactadoras;
14. Que devido a urgência não é possível a espera de todos os trâmites legais, pois o serviço de coleta de lixo não pode ser interrompido.

As justificativas contidas no presente processo são de responsabilidade do Gestor, isto é, o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

b) Fundamento legal para a dispensa de licitação

Inicialmente cumpre-nos assinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública, porém, o nosso ordenamento jurídico lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Prescreve o art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações, que é lícito contratar de forma direta nos **casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.**

A hipótese merece interpretação cautelosa, pois a contratação administrativa pressupõe o atendimento às necessidades coletivas. Isso significa que a ausência de contratação representa um prejuízo para o serviço público.

SP



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral do Município

O dispositivo legal suscitado refere-se aos casos em que o decurso do tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis.

É importante avaliar a presença de dois requisitos:

1. Demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano: No caso em tela, a situação emergencial legitimaria a contratação direta com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93, desde que conste nos autos a demonstração, com base em fatos, de que a situação que justifica a contratação qualifica-se como emergência, podendo ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares (Acórdão nº 4.458/2011, 2ª Câmara, rel. Min. Aroldo Cedraz); e
2. Demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco: a contratação imediata apenas será admissível se restar evidenciado que será instrumento adequado e eficaz de eliminar o risco de prejuízo ao serviço público, neste caso.

Digno de nota a constatação que o suporte da dispensa *in casu* é perigo da demora pelos dias consumidos pelo procedimento licitatório, restando evidente o prejuízo, conforme se verifica da solicitação de dispensa e no requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Em que pese o tempo transcorrido, não podemos sacrificar o interesse público em consequência da desídia do agente público que deixou de tomar as providências necessárias no tempo oportuno.

Diante da situação enfrentada, em especial da circunstância peculiar, por tratar-se de risco de prejuízo à manutenção dos serviços públicos, e ainda que a situação tenha se agravado pela falta de planejamento administrativo, temos que a contratação deve ser realizada, com fundamento no art. 24, IV da Lei de Licitações.

c) Da razão da escolha da Contratada e Justificativa para o preço.

Consta nos autos a realização de cotação de preços, conforme orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (fls.18), sendo que a empresa **KURICA AMBIENTAL S/A** apresentou o menor preço dentre as aptas a contratarem com o Poder Público.

Ressaltamos, no entanto, que o orçamento foi elaborado pelo órgão competente para a prática do referido ato e que através de seus agentes responde pela **exatidão das informações, as quais acreditamos corresponder aos preços efetivamente praticados no mercado.**

O valor da contratação é de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

3



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

82
V

Procuradoria Geral do Município

Entendo que o presente processo encontra-se devidamente instruído com elementos que apontem a caracterização da situação emergencial, razão de escolha do contratado e justificativa de preço.

Além disso, consta nos autos administrativo a empresa eleita para o fornecimento do produto, os documentos pertinentes e a justificativa acerca do critério de escolha da contratada e do preço ajustado.

d) Conclusão

Por tais razões, considerando as justificativas apontadas no presente processo administrativo, **entendo que a situação é legítima para a contratação direta com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e, portanto, o procedimento de dispensa de licitação está amparado nos preceitos legais.**

Contudo, salientamos a necessidade de que sejam tomadas todas as providências pela SMOSP para que de celeridade à contratação através de procedimento licitatório, sob pena de responsabilidade dos agentes públicos que agirem com inobservância dos regramentos legais.

Desta forma, constata-se que não há óbice para dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da lei 8666/93, para contratação da empresa **KURICA AMBIENTAL S/A**, conforme devidamente especificado no termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Condicionamos, contudo, a realização da contratação à inclusão de cláusula resolutiva expressa, sem qualquer direito à indenização, viabilizando a possibilidade de rescisão unilateral do contrato em caso de conclusão do procedimento licitatório para aquisição dos caminhões, limitando-se desta forma a contratação à quantidade mínima necessária para atendimento da situação emergencial.

Outrossim, opino pela determinação de abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade dos agentes públicos que não tomaram as cautelas necessárias de planejamento de despesa para a aquisição em tempo oportuno através de procedimento licitatório.

Por fim, entendo necessária a manifestação da Controladoria Geral do Município, mediante emissão de parecer, nos termos do art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 1643/2007, para que, cumprindo seu dever legal institucional de exercer o controle preventivo, se manifeste também acerca da legalidade da contratação, bem como sobre as informações técnicas e índices econômicos contidos nas planilhas eventualmente juntadas aos autos.

Após, inexistindo óbices, encaminhe-se, **COM A URGÊNCIA QUE O CASO MERECE**, à Divisão de Licitações para a autuação do respectivo processo de Dispensa e posterior encaminhamento para Ratificação do Senhor Prefeito Municipal, em conformidade ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Após ratificada, seja dado publicidade ao ato e elaborado o respectivo processo.

Procuradoria Geral do Município, 13/03/2017.

4



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Procuradoria Geral do Município

Fernanda Lorena Pinheiro Alves
Fernanda Lorena Pinheiro Alves
Procuradora Administrativa

De acordo com o parecer retro

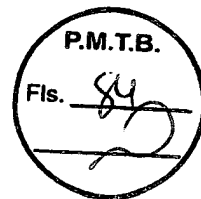
Rubens Benck
Rubens Benck -
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município



Parecer 05/2017

Referência: **Processo de Despesa 34/2017**

Locação de 02 (dois) caminhões com caçamba coletora e compactadora de lixo.

Trata o presente de solicitação de análise formalizada pela Procuradoria Geral do Município, referente a locação de caminhões com caçamba coletora e compactadora de lixo sem motorista, por meio de Processo de Dispensa, pelo período de 180 dias.

Diante das justificativas apresentadas no processo, informamos que não há impedimento por parte desta Controladoria em relação a contratação pretendida.

Ressalta-se no entanto, que no período da referida locação, deverão ser tomadas as providências para reparar ou substituir os equipamentos apontados como impróprios para o uso, ficando esses impedidos de serem utilizados, conforme justificativas apresentadas.

Recomenda-se, como condição para assinatura do contrato, a apresentação de planilha de formação de preços para locação de veículos sem motorista.

Segue em anexo a este parecer, modelo ilustrativo da planilha de formação de preços, a qual deverá ser apresentada pela empresa, poderá ser adotado modelo próprio, desde que apresente as informações mínimas necessárias, tendo por base as constantes no modelo ilustrativo em anexo.

Telêmaco Borba, 20 de março de 2017.

Sergio Ricardo Dziadzio
Controladoria Geral do Município

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA

VEÍCULO - CARACTERÍSTICAS:

Descrever aqui o tipo e características do veículo.....

P.M.T.B.

Fis. 86

LOCAÇÃO DE VEÍCULO - CUSTO FIXO

1. DEPRECIÇÃO

VEÍCULO - CARACTERÍSTICAS	PREÇO DO VEÍCULO NOVO	VALOR RESIDUAL	DEPRECIÇÃO (ACUMULADA)	DEPRECIÇÃO (MÊS)	N (meses)	APROPRIÇÃO
Caminhão ano ..., modelo ..., com coletor e	240.000,00	60.000,00	96.000,00	3.200,00	1	3.200,00

2. IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição

Descrição	VALOR TOTAL	N (meses)	VALOR MENSAL
Emplacamento (dividido pelo prazo de vida útil - 60 meses)	800,00	1	66,67
DPVAT (dividido pelo período de 1 ano - 12 meses)	600,00	1	50,00
IPVA (dividido pelo período de 1 ano - 12 meses)	2.500,00	1	208,33
Seguro Veicular (dividido pelo período de 1 ano - 12 meses)	9.500,00	1	791,67

3. MANUTENÇÃO

Descrição

Descrição	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lavagem (mês)	2,00	150,00	300,00

LOCAÇÃO DE VEÍCULO - CUSTO VARIÁVEL ESTIMADO

4. MANUTENÇÃO

VEÍCULO - CARACTERÍSTICAS	PERÍODO EM KM	PREÇO DO VEÍCULO NOVO	FATOR	VALOR (R\$/KM)	KM/MÊS	VALOR TOTAL
Revisão Preventiva	10.000	240.000,00	0,000001	0,24	8.000	1.920,00

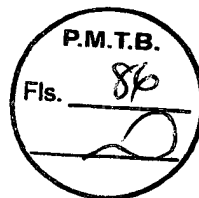
DESCRIÇÃO	PERÍODO EM KM	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL	VALOR (R\$/KM)	VALOR TOTAL
Pneus e Acessórios (unid.)	40.000	1.400,00	6	8.400,00	0,2100	1.680,00
Óleos e Lubrificantes (lts.)	10.000	45,00	20	900,00	0,0900	720,00
Filtro de Óleo (unid.)	10.000	25,00	2	50,00	0,0050	40,00
Filtro de Ar (unid.)	10.000	150,00	1	150,00	0,0150	120,00

RESUMO	
1. DEPRECIÇÃO	3.200,00
2. IMPOSTOS E SEGUROS	1.116,67
3. MANUTENÇÃO	300,00
4. MANUTENÇÃO	4.480,00
TOTAL MENSAL	9.096,67

BDI (%)	30,00
BDI (R\$)	2.729,00
TOTAL COM BDI (R\$)	11.825,67

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07706588/0002-23
Razão Social: KURICA AMBIENTAL SA
Nome Fantasia: KURICA AMBIENTAL SA
Endereço: ROD CELSO GARCIA CID SN KM 377 / GLEBA FAZENDA PALHA
/ LONDRINA / PR / 86050-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2017 a 01/04/2017

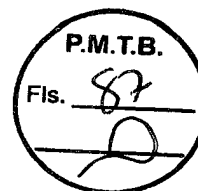
Certificação Número: 2017030301423274871770

Informação obtida em 20/03/2017, às 14:33:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Vencedor da Dispensa/Inexigibilidade



Pág 1 / 1

Lote	Item Produto	Nome Vencedor	Valor Unitário	Valor Total
	1 Locação de 2 (dois) caminhões com caçamba coletora e compactadora de lixo, nas seguintes especificações mínimas: Caminhão toco (4x2); Motor diesel com potencia de 226 CV; Peso bruto total de 10.850 kg; Ano do caminhão superior a 2012; Caçamba com capacidade de 15 m³; Caçamba com caixa coletora sem rachaduras e com todos os dispositivos; Caçamba compactadora com dispositivo Lifter; Caçambas fechadas, com sistema de descarga automática; Altura da praça de descarga de no máximo 1 metro de altura do chão, sem necessidade de mão de obra para seu esvaziamento; Conforme Termo de Referência.	KURICA AMBIENTAL S.A	27.000,0000	162.000,0000

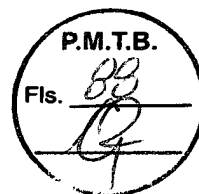
Total de Registros: 1



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



MEMORANDO Nº.

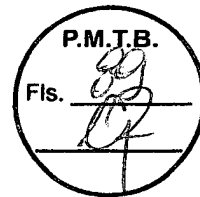
De: 108/2017
Para: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Data: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: 24 de março de 2017
Prazo de Vigência do Processo de Dispensa de Licitação 12/2017

Informamos que os prazos de execução e vigência do contrato referente ao Serviço de Locação de 02 (dois) caminhões coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15 (quinze) m³, proveniente do processo de Dispensa de Licitação 12/2017, protocolado sob nº 9752/2017, será de 6 meses de execução e 9 meses de vigência.


Rubens José Quintiliano Filho
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos

Gilda

De: Elisangela Marcelli Areano Arduin <elisangela@kuricaambiental.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2017 14:32
Para: Luciana Ramos Lemos; gilda.rocha@pmtb.pr.gov.br
Assunto: PLANILHA
Anexos: 1- Locação caminhos.pdf

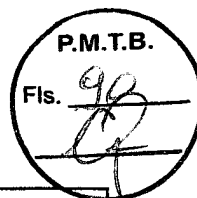


Segue Planilha conforme solicitado.

Considerando que o seguro fica pronto em um dia útil, assim que recebermos a ordem de serviço enviamos a apólice, nos comprometendo a atender esta exigência, por não ser praxe do mercado iremos fazer assim que tivermos a autorização de início do serviço.

*KURICA AMBIENTAL S/A
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN
OAB/PR 33.178*

elisangela@kuricaambiental.com.br
43 3374-4400
43 9814-5171
43 99933007



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA

VEÍCULO - CARACTERÍSTICAS:

CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR

LOCAÇÃO DE VEÍCULO - CUSTO FIXO

1. DEPRECIAÇÃO

VEÍCULO - CARACTERÍSTICAS	PREÇO DO VEÍCULO NOVO	VALOR RESIDUAL	DEPRECIAÇÃO (ACUMULADA)	DEPRECIAÇÃO (MÊS)	N (meses)	APROPRIAÇÃO
Caminhão max 5 anos de uso, modelo 1729 ou similar, com coletor e compactador de lixo.	295.000,00	73.750,00	118.000,00	3.933,33	1	3.933,33

2. IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	VALOR TOTAL	N (meses)	VALOR MENSAL
Emplacamento (dividido pelo prazo de vida útil - 60 meses)	800,00	1	66,67
DPVAT (dividido pelo período de 1 ano - 12 meses)	600,00	1	50,00
IPVA (dividido pelo período de 1 ano - 12 meses)	2.460,00	1	205,00
Seguro Veicular (dividido pelo período de 1 ano - 12 meses)	8.000,00	1	666,67

3. CONSERVAÇÃO

Descrição	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lavagem (mês)	2,00	150,00	300,00

LOCAÇÃO DE VEÍCULO - CUSTO VARIÁVEL ESTIMADO

4. MANUTENÇÃO

VEÍCULO - CARACTERÍSTICAS	PERÍODO EM KM	PREÇO DO VEÍCULO NOVO	FATOR	VALOR (R\$/KM)	KM/MÊS	VALOR TOTAL
Revisão Preventiva	10.000	295.000,00	0,000001	0,37	8.000	2.958,34
DESCRIÇÃO	PERÍODO EM KM	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL	VALOR (R\$/KM)	VALOR TOTAL
Pneus e Acessórios (unid.)	40.000	1.450,00	6	8.700,00	0,2175	1.740,00
Óleos e Lubrificantes (lts.)	10.000	45,00	20	900,00	0,0900	720,00
Filtro de Óleo (unid.)	10.000	25,00	2	50,00	0,0050	40,00
Filtro de Ar (unid.)	10.000	150,00	1	150,00	0,0150	120,00

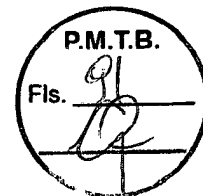
RESUMO	
1. DEPRECIAÇÃO	3.933,33
2. IMPOSTOS E SEGUROS	988,33
3. CONSERVAÇÃO	300,00
4. MANUTENÇÃO	5.578,34
TOTAL MENSAL	10.800,00

BDI (%)	25,00
BDI (R\$)	2.700,00

TOTAL COM BDI (R\$)	13.500,00
----------------------------	------------------



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 9752/2017

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 012/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES COM CAÇAMBA COLETORA E COMPACTADORA DE LIXO

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA NOTA FISCAL E DO RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (NOVE MESES) A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO, NÃO PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8666/93

CREDOR: KURICA AMBIENTAL S/A

CNPJ N.º 07.706.588/0001-42

VALOR GLOBAL: R\$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURS O	VERBA
354	08.4.0015.0452.1503.2051.3.3.90.39.12.00	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.022/95 e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 16 de março de 2017.**

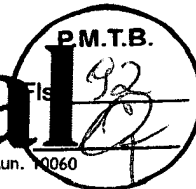

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 29 de março de 2017

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.º	012/2017
Processo Licitatório	Pregão Presencial nº 020/2017
Protocolo N.º	1852/2017
Data	08/03/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	Multimedia Administração de Participações Ltda
Objeto	Serviço de Publicação em jornal de circulação regional
Valor	R\$ 30.000,00
Prazo de Execução	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato
Prazo de Vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato
Pagamento	Em até 15 dias do recebimento da nota fiscal correspondente e autorização dos serviços
Dotação Orçamentária	194 - 06.003.2031.3.3.90.39

EXTRATO CONTRATUAL

Termo Aditivo N.º	PRIMEIRO
Contrato N.º	019/2017
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
P.º N.º	8276/2017
D.	17/03/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Valor	R\$ 24.400,00

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	026/2017
Processo Licitatório	Pregão Presencial nº 021/2017
Protocolo N.º	1110/2017
Data	23/03/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	APOIO - LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
Objeto	Serviço de Transporte para professores e pessoal técnico da Universidade Estadual de Ponta Grossa
Valor	R\$ 120.400,00
Prazo de Execução	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato
Pagamento	O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da data de entrega dos documentos fiscais e de cobrança na Seção de Assistência ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação
Dotação Orçamentária	623 - 11.006.12.364.1201.2099.3390.39

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 9752/2017
PROCESSO DE DISPENSA N.º: 012/2017
TO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES COM CAÇAMBA COLETORES E COM-
RA DE LIXO
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO RE-
BIMENTO DEFINITIVO DA NOTA FISCAL E DO RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (NOVE MESES) A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRA-
D, NÃO PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8666/93
CREATOR: KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ N.º 07.706.588/0001-42
VALOR GLOBAL: R\$ 162.000,00 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
354	08.4.0015.0452.1503.2051.3.3.90.39.12.00	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 26
Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.022/95 e em consonância com o conteúdo no referido
Protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de mar-
de 2017.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

**Boletim Oficial do Município
de Telêmaco Borba - Paraná**

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação
Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

ABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37
(42) 3271-1063

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 |
(42) 3904-1560

| (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av.
Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que
foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.
S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até
17/05/2017.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADQ1771	116100E007167858	19/03/2017	55250
ADU1891	279150H000013571	27/03/2017	60412
AEJ0779	279150H000014071	16/03/2017	55412
AHJ3516	116100E007167321	17/03/2017	65300
AIX1277	279150H000013567	15/03/2017	55412
AJA2779	116100E007167817	22/03/2017	65300
AKP3471	116100E007167320	17/03/2017	65300
AKP8133	116100E007156155	18/03/2017	54600
AKY7055	279150H000014067	10/03/2017	55412
AMS4385	116100E006332816	18/03/2017	59670
ANO0621	116100E007167811	22/03/2017	65300
AON4191	279150H000013568	23/03/2017	55411
APF3562	116100E007167809	19/03/2017	55250
APJ7951	279150H000014321	23/03/2017	55417
APR9205	116100E007167810	19/03/2017	72340
APX2397	116100E007167840	23/03/2017	72690
APY5505	116100E007156599	21/03/2017	54522
APY9602	279150H000014322	23/03/2017	55417
AQW0837	279150H000014072	27/03/2017	54526
ASE6121	116100E007167964	20/03/2017	72340
ASP2406	116100E007167844	23/03/2017	72690
ASP2406	116100E007167845	23/03/2017	70991
ASP7157	279150H000014351	24/03/2017	55414
ATA5513	279150H000013566	15/03/2017	55412
ATE8389	116100E007156595	21/03/2017	54521
ATW8455	116100E006273949	15/03/2017	60501
AUX8837	116100E007167851	19/03/2017	54600
AVC3735	116100E007167322	19/03/2017	60412
AVX9207	279150H000013929	24/03/2017	76331
AWD2872	116100E006332819	22/03/2017	59670
AWO0923	279150H000014353	27/03/2017	57380
AXR5993	116100E006309433	16/03/2017	70481
AYG9470	279150H000013928	23/03/2017	55414
AYH3051	116100E006273950	15/03/2017	55411
AYL3255	279150H000014323	16/03/2017	55412
AZF3862	279150H000014070	16/03/2017	55412
AZH6142	116100E007167863	23/03/2017	55411
AZT1479	116100E007167853	19/03/2017	54600
AZV7315	116100E007167826	22/03/2017	72340
AZY9257	116100E007167829	22/03/2017	72340
BAE1871	116100E007167843	23/03/2017	55411
BAG7562	279150H000013569	24/03/2017	54526
BAW9228	116100E007167852	19/03/2017	59670
BCA9994	116100E005548682	17/03/2017	72340
BCE2005	116100E007167832	22/03/2017	65300
BEJ1923	279150H000013565	22/03/2017	76252
CGI5338	116100E006309308	21/03/2017	57380
DCD4513	116100E007167833	22/03/2017	65300
DDZ7353	116100E005548681	17/03/2017	65300
DJN7737	116100E007167824	22/03/2017	65300
DUC0622	116100E007167808	19/03/2017	55250
EEV4721	116100E007167819	22/03/2017	65300
ETI4434	116100E007167862	23/03/2017	54522
EYE2026	279150H000014068	15/03/2017	55412
JLQ1339	116100E007167857	19/03/2017	65300
JNH5897	116100E006332118	18/03/2017	55250
KLM2793	279150H000014069	16/03/2017	55412
LYE9822	279150H000014000	15/03/2017	55412
MGH6666	116100E007167968	20/03/2017	65300
OPJ3314	116100E007167962	20/03/2017	72340
OPV1715	279150H000014352	24/03/2017	54600

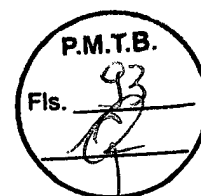
DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que
foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito,



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Rerratifica-se as o Termo de Ratificação do Processo licitatório Dispensa nº 12/2017, alterando as informações descritas abaixo:

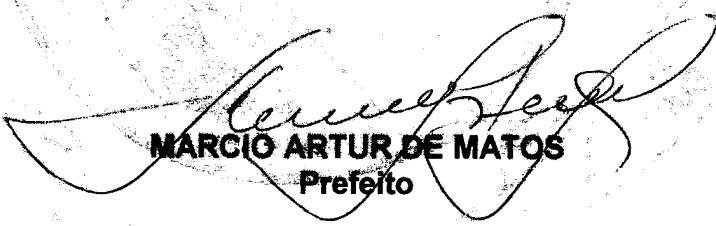
ONDE SE LÊ:

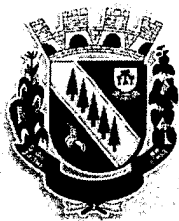
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.022/95 e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

LEIA:

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30
de MARÇO DE 2017**


MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 31 de março de 2017

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 19/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKO1598	279150NIC0001530	29/03/2017	50020	R\$ 195,23
ASD8938	279150NIC0001522	29/03/2017	50020	R\$ 293,47
AST8473	279150NIC0001536	29/03/2017	50020	R\$ 293,47
ATB6896	279150NIC0001526	29/03/2017	50020	R\$ 293,47
ATB7591	279150NIC0001529	29/03/2017	50020	R\$ 195,23
ATJ6205	279150NIC0001521	29/03/2017	50020	R\$ 293,47
AVP3775	279150NIC0001534	29/03/2017	50020	R\$ 293,47
AVZ7291	279150NIC0001535	29/03/2017	50020	R\$ 195,23
AXP4997	279150NIC0001533	29/03/2017	50020	R\$ 293,47
AYF0986	279150NIC0001532	29/03/2017	50020	R\$ 130,16
AZU8655	279150NIC0001538	29/03/2017	50020	R\$ 293,47
BAE1870	279150NIC0001527	29/03/2017	50020	R\$ 195,23
BAM2753	279150NIC0001528	29/03/2017	50020	R\$ 293,47
DSB6130	279150NIC0001524	29/03/2017	50020	R\$ 293,47
FHL8343	279150NIC0001531	29/03/2017	50020	R\$ 195,23
HXB8617	279150NIC0001537	29/03/2017	50020	R\$ 195,23
IXJ1322	279150NIC0001525	29/03/2017	50020	R\$ 293,47
LMA7747	279150NIC0001523	29/03/2017	50020	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 29 a 30 de Março de 2017.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
29.03	
30.03	BAS1279, NHD6498, BBD6017, OBO6868, JTT4318, AXV4106, AUE4212, ATE1875, AQL7327, BCA9994, ANT5648, AYV1511, EGE1219, AST8305, ALK5846, AVO9211, DKO0989

Telêmaco Borba, 31 de Março de 2017.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Rerratifica-se as o Termo de Ratificação do Processo licitatório Dispensa nº 12/2017, alterando as informações descritas abaixo:

ONDE SE LÊ:

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.022/95 e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

LEIA:

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de MARÇO DE 2017

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

PORTARIAN.º 3651

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao servidor FABRICIO NUNES FLORES, ocupante do cargo denominado CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO ORIENTADA, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF nº 023.688.429-85, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
Total: R\$ 2.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Eli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação
Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063
SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/ 05/ 2002 e Regulamentado pelo decreto Mun.

Telêmaco Borba, 03 de abril de 2017

P.M.T.B.

10060
Fls. 9510060
Fls. 95

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 22/05/2017.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGA7108	279150H000014324	22/03/2017	55412
AGR8295	279150H000014076	23/03/2017	55412
ARV6781	279150H000014356	29/03/2017	55680
ATL0048	279150H000014357	29/03/2017	55680
ATV1882	279150H000014360	29/03/2017	55680
AUA4864	279150H000014325	22/03/2017	55412
AUC2653	279150H000014358	29/03/2017	55680
AUI4282	279150H000014073	28/03/2017	55411
AWC9751	279150H000014359	29/03/2017	55090
BAT2170	279150H000014361	23/03/2017	55412
BWQ4746	279150H000014355	29/03/2017	55680
CMQ1991	279150H000014326	29/03/2017	56731
DMP5122	279150H000014074	28/03/2017	55414
EVJ4276	279150H000013573	23/03/2017	55412
HPJ7535	279150H000014354	20/03/2017	55412
U0915	279150H000013572	22/03/2017	55412
S9146	279150H000014075	23/03/2017	55412

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 22/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABA8094	116100E006309195	12/01/2017	73150	R\$ 130,16
ADK7274	116100E006273429	11/01/2017	65300	R\$ 195,23
ADK7274	116100E006273430	11/01/2017	72340	R\$ 130,16
AES8573	116100E006309189	04/01/2017	65300	R\$ 195,23
AGC6971	116100E006273434	11/01/2017	72340	R\$ 130,16
AGC6971	116100E006273433	11/01/2017	65300	R\$ 195,23
AHS7805	116100E006273438	11/01/2017	65300	R\$ 195,23
AJQ1403	116100E006273921	05/01/2017	65300	R\$ 195,23
ALP6028	116100E006273432	11/01/2017	72340	R\$ 130,16
ALP6751	116100E006273198	07/01/2017	54522	R\$ 195,23
ALP6751	116100E006273424	06/01/2017	65300	R\$ 195,23
ANL8558	116100E006273395	15/01/2017	59670	R\$ 1.467,35
AOD8709	279150H000013248	24/01/2017	55411	R\$ 195,23
AQJ7193	116100E006309188	04/01/2017	60501	R\$ 293,47
AOQ9467	116100E006273396	15/01/2017	65640	R\$ 293,47
APK0591	116100E006273435	11/01/2017	65300	R\$ 195,23
APL1059	116100E006309130	02/01/2017	65300	R\$ 195,23
AO73446	279150H000012757	24/01/2017	55411	R\$ 195,23
A 94	116100E006309194	09/01/2017	55250	R\$ 130,16
AL 462	116100E006105732	13/01/2017	60501	R\$ 293,47
A 68	279150H000013767	24/01/2017	65300	R\$ 195,23
AYH4706	279150H000013250	24/01/2017	54600	R\$ 130,16
AYO5767	279150H000013661	24/01/2017	76252	R\$ 293,47
AYY4845	279150H000013249	24/01/2017	76251	R\$ 293,47
AZZ4818	279150H000013765	25/01/2017	55417	R\$ 195,23
BAM7639	279150H000013450	25/01/2017	54522	R\$ 195,23
BAT7436	116100E006297811	11/01/2017	70481	R\$ 293,47
BEJ0426	279150H000013764	24/01/2017	76331	R\$ 293,47
CHV7788	279150H000013766	25/01/2017	55417	R\$ 195,23
EYR0814	116100E006273437	11/01/2017	65300	R\$ 195,23
HOA2376	279150H000013760	24/01/2017	76331	R\$ 293,47
IDY8121	116100E006273436	11/01/2017	72340	R\$ 130,16
IYA1111	116100E006309411	07/01/2017	56060	R\$ 88,38
KZK3111	116100E006332061	10/01/2017	54600	R\$ 130,16
MCD6699	279150H000013727	24/01/2017	65300	R\$ 195,23
PXR0843	116100E006297810	11/01/2017	60501	R\$ 293,47

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 22/05/2017, o

qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXO9276	279150H000013662	24/01/2017	55090	02240576520

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	027/2017
Processo Licitatório	Dispensa nº 012/2017
Protocolo N.º	9752/2017
Data	27/03/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	KURICA AMBIENTAL S/A
Objeto	Locação de (2) dois caminhões coletor e compactador de lixo
Valor	R\$ 162.000
Prazo de Execução	06(seis) meses a contar da assinatura do contrato
Pagamento	O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, corridos, a contar do recebimento definitivo da nota fiscal e do relatório de utilização
Dotação Orçamentária	354- 08.4.0015.0452.1503.2051.3.3.90.39.12.00
Termo Aditivo N.º	TERCEIRO
Contrato N.º	015/2015
Processo Licitatório	CONCORRÊNCIA Nº 015/2015
Protocolo N.º	37234/2015
Data	22/03/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	MRS CONSTRUTORA LTDA
Prazo	60 (sessenta) dias a partir de 11/03/2017
Termo Aditivo N.º	QUINTO
Contrato N.º	227/2015
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015
Protocolo N.º	50900/2015
Data	31/03/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	MRS CONSTRUTORA LTDA
Prazo	03 (três) meses a partir de 24/03/2017
Termo Aditivo N.º	QUINTO
Contrato N.º	109/2013
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013
Protocolo N.º	14716/2013
Data	31/03/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratado	INVIOLÁVEL TELÊMACO BORBA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ETERO-ELETRÔNICOS LTDA
Acréscimo do Objeto	O Objeto originalmente possui 80(oitenta) pontos mensais, totalizando 960 (novecentos e sessenta) pontos anuais, sendo adicionado o quantitativo de 200 (duzentos) pontos ao contrato anual.
Valor	R\$ 23.294,00

DECRETO Nº 24002, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de março de 2017, o servidor TIAGO PONTES DOS SANTOS, matrícula nº 10.481, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado MOTORISTA, lotado na Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

Boletim Oficial do Município
de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação
Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37
(42) 3271-1063

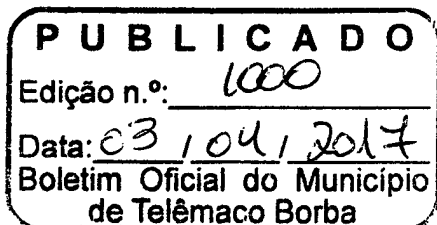
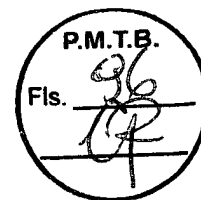
Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 |
(42) 3904-1560

(42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO: Av.
Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 027/2017
DISPENSA Nº 012/2017
PROTOCOLO Nº 9752/2017



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ E DO OUTRO
LADO A EMPRESA KURICA
AMBIENTAL S/A.

CONTRATANTE: **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil nº 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: KURICA AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0001-42 com sede à Rua Ernani Lacerda de Athayde nº 170, Gleba Fazenda Palhano, Cidade de Londrina, Estado do Paraná – CEP 86.055.630, neste ato representado por seu administrador Sr. **MARCELO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do Registro de Identidade nº 1.879.600-7 – SSP-PR, e CPF/MF nº 360.646.539-49, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Municipal 1.022 de 21 de maio de 1995 no art. 1º e em conformidade do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a locação de 02 (dois) caminhões coletor e compactador de lixo, com capacidade mínima de 15 (quinze) m3 cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA Nº 12/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

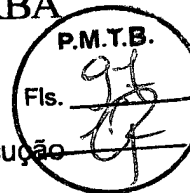
CLÁUSULA TERCEIRA- REGIME DE EXECUÇÃO

Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, CEP 84261-170 – Telêmaco Borba-PR.

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná



A execução do presente Contrato dar-se-á sob forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O prazo de execução será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93. E o prazo de vigência será de 9 (nove) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE remunerará à CONTRATADA o valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), denominado VALOR MÁXIMO CONTRATUAL.

Valor mensal	Quantidade de meses	Valor Total
R\$ 27.000,00	06	R\$ 162.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional programática	Fonte do Recurso	Verba
2017	354	08.4.0015.0452.1503.2051.3.3.90.39.12.00	0000	Própria

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento definitivo da nota fiscal e do relatório de utilização.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - MULTAS (art. 55, VII c/c art 87, II)

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do Contrato.

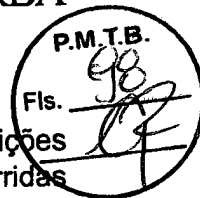
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos neste Termo de Referência;
- Realizar os serviços de manutenção do equipamento, devendo a contratada prever o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária para a realização do mesmo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná



c. Testar o equipamento, para que esteja em perfeitas condições de uso, no local indicado pela contratante, no prazo máximo de até 24 horas corridas após a assinatura do contrato;

d. Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, para que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante;

e. Disponibilizar e-mail da contratada para solicitações de manutenção corretiva;

f. Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, quando necessário a entrada ou permanência no pátio da Secretária de Obras para as manutenções preventivas e corretivas, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens;

g. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;

h. A contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos equipamentos de proteção individual EPI's quando forem executar as manutenções preventivas e corretivas dos veículos;

i. Atender prontamente as solicitações da contratada;

j. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: mão-de-obra para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e das caçambas coletoras e compactadoras, transporte, frete, ferramentas, peças e acessórios;

k. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços e prestá-los de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato;

l. É de responsabilidade da contratada todo e qualquer fornecimento de mão de obra e peças necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

m. Identificar com selo da contratada em local visível o equipamento de sua propriedade, de forma que não sejam confundidos com aqueles que compõem o patrimônio do município;

n. Ocorrerão por conta da contratada todos os custos de transporte, deslocamento, hospedagem e alimentação do profissional que realizar a pedido da contratada, serviços que se fizerem necessários;

o. A contratada deverá providenciar a substituição dos equipamentos que apresentar quantidade excessiva de defeitos ou manutenções, causando atrasos e prejuízo ao serviço público, dentro do prazo de 8 (oito) horas úteis;

p. A não substituição de qualquer equipamento solicitado, nos termos deste termo de referência e contrato, será entendida como descumprimento das obrigações legais, podendo assim ser aplicadas as penalidades prevista em lei;

q. Não é permitido o acesso de funcionários da contratada em horários diferentes dos estabelecidos para manutenção, como em horário de almoço, salvo se combinado com o setor responsável;

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná



r. Não transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da contratante;

s. No ato da entrega e da inspeção do veículo e da caçamba coletora e compactadora se for constatada qualquer desconformidade com a especificação do objeto, a contratada deverá substituir o veículo para consequente aceitação.

§ 2º Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

b. Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos equipamentos e serviços;

c. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionado com o objeto pactuado;

d. Cumprir rigorosamente as orientações da contratada no tocante à utilização dos equipamentos;

e. Permitir acesso de pessoal autorizado da contratada para inspeção, manutenção preventiva e corretiva do veículo, instalação de novos equipamentos ou remoção do equipamento para manutenção;

f. Recusar os equipamentos na hipótese de desconformidade com as especificações solicitadas;

g. Comunicar, por escrito, à contratada qualquer irregularidade verificada nos equipamentos locados;

h. Comunicar, por escrito, à contratada o não-recebimento dos equipamentos, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no edital ou na proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato e fiscalização da obra serão exercidas pelos seguintes servidores:

§ 1º Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Rubens José Quintiliano Filho com CPF nº 092.043.269-72.

§ 2º Fiscal do Contrato: Chefe da Divisão de Serviços Públicos, Sr. Deusded Alves de Oliveira Pimenta com CPF nº 438.413.179-87.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

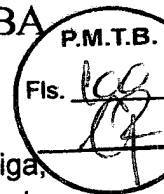
O CONTRATANTE reserva-se ao direito de rescindir o contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ 1º A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer um dos itens elencados no art. 78 da Lei 8.666/93, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná



3º Declarada a rescisão do contrato, a contratada se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito, por parte da fiscalização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, os serviços até o limite estabelecido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulados na forma estabelecida pela Lei 8.666/93, suas alterações e Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As Partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter em representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, 27 de março de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

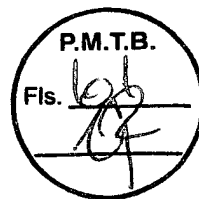
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Marcio Artur de Matos

Prefeito



Marcelo Almeida de Oliveira
KURICA AMBIENTAL S/A

CNPJ n.º 07.706.588/0001-42

Marcelo Almeida de Oliveira

Sócio Administrador

CPF/MF n.º 360.646.539-49

Rubens J. Quintilhano Filho
RUBENS J. QUINTILHANO FILHO
CPF: 171.836.269-20
Gestor do Contrato

Deusded A. Oliveira Pimenta
DEUSDED A. OLIVEIRA PIMENTA
CPF: 582.974.649-26
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Gilda Maria de Paula Rocha
Gilda Maria de Paula Rocha
CPF: 854.997.819-15

Matilde Maria Bittencourt
Matilde Maria Bittencourt
CPF: 031.196.419-28